



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 531/11, de 07 de junho de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 598/11, de 07 de junho de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0036.1035 – Construção de Estiva
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 515 R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, em igual valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de junho de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração